



## AUTORIZAÇÃO

**CONSIDERANDO** o Relatório Técnico Atualizado da Assistência Social, relatando a situação de calamidade que o Município de Monte Alegre se encontra, devido às fortes chuvas.

**CONSIDERANDO** a situação de emergência estabelecida por meio do Decreto Municipal nº 139/2024.

**CONSIDERANDO** as previsões já encaminhadas pela Secretaria de Administração a qual trata sobre as demandas de modo geral;

**CONSIDERANDO** a ordem superior no atendimento aos tramites legais.

**CONSIDERANDO** que o artigo 75º, inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021, versa sobre a dispensa de licitação, conforme descrito abaixo:

***“Art. 75. É dispensável a licitação:***

***... VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;”.***

**CONSIDERANDO** que o Decreto nº 460, de 01 de agosto de 2024 regulamenta as normas e procedimentos de contratações diretas fundamentadas Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Monte Alegre, com fulcro no art.; 19, §2º:

***Art. 19. As contratações de que tratam os incs. I, II, VIII do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 serão, preferencialmente, eletrônicas e operacionalizadas pelo sistema eletrônico de compras e serviços utilizado pelo Município de Monte Alegre.***

***§ 1º A dispensa eletrônica deverá ser precedida de divulgação de aviso no sistema eletrônico de compras e serviços utilizado pelo Município de Monte Alegre, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, contendo a especificação do objeto pretendido e a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.***

***§ 2º Excepcionalmente, a autoridade máxima do órgão demandante poderá dispensar a adoção do procedimento definido no parágrafo anterior, mantidas as demais exigências***



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**  
CNPJ Nº 04.838.496/0001-28

***deste decreto, mediante justificativa de que a disputa por meio do sistema eletrônico importa em imediato risco de prejuízo ao interesse público.***

Considerando o risco de prejuízo irreparável ao interesse público em razão da situação de emergência estabelecida por meio do Decreto Municipal nº 139/2024, venho através deste **AUTORIZAR** que seja realizado a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para a contratação da empresa DISTRIBUIDORA TOTAL LTDA, inscrita no CNPJ: 47.793.404/0001-43, objetivando o fornecimento de de Kit's Humanitários para o município de Monte Alegre-Pa, em caráter EMERGENCIAL com supedâneo legal no artigo 75º, inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021 c/c o artigo 19, parágrafo 2º do Decreto nº 460, de 01 de agosto de 2024.

Que os autos sejam submetidos a Comissão Permanente de Licitação, para providencias cabíveis.

Monte Alegre – Pa, 21 de agosto de 2024.

**JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**